



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1079

Página 1 de 1

DECRETO N° 007, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Síntese: Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, item i, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Deliberação nº 002/2012 da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os abaixo nominados para compor o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:**

1 - REPRESENTANTES DO ESTADO

a) Sandrielle de Oliveira Mainardes Silvério - Titular

b) Kátia Maria de Oliveira - Suplente

2 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Dangeli de Mello Bueno Mainardes - Titular

b) Roseli Moreira do Nascimento - Suplente

3 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Beatriz Nós Ferreira de Biasio - Titular

b) Maria de Jesus Bueno de Oliveira - Suplente

Art. 2º - As atividades dos membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, não serão remuneradas e serão consideradas como relevantes serviços prestados ao município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

DECRETO N° 008, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Síntese: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 16/02 e 17/02, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município.

E tendo em vista o transcurso das festividades alusivas ao carnaval que ocorrerá no dia 17 (dezenesse) de fevereiro próximo vindouro,

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 16/02 (segunda-feira) e 17/02 (terça-feira), devendo o expediente normal recomendar a partir das 08hs do dia 18/02 (quarta-feira).

Art. 2º - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuará com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Síntese: Designa servidores e instaura sindicância, para apuração de conduta de funcionários, e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para expedição de Portaria de designação de servidores para abertura de sindicância conforme protocolo nº 123/2026, de 04/02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar** Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos relatados naquela correspondência;

Art. 2º - **Designar** as servidoras Cristiane Aparecida de Mattos, Matrícula nº 201691, Rhaisa Pinheiro Colaço, Matrícula nº 202981, e Sonia da Luz Silva, Matrícula nº 5871, todas do quadro de pessoal permanente, para conduzir os trabalhos e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresentar relatório final do que for apurado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 001, de 05/02/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 01/2026 CMDPI

Síntese: Aprova a prestação de contas do Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Centro de Convivência. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Ventania/PR, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, situada à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1702 - Centro, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 737, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Centro de Convivência, referentes ao ano 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, em 09 de fevereiro de 2026.

José Lúiz Soares

Presidente do CMDPI

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Vigência	Valor total - R\$
Início	
15/01/2026	
Término	
14/01/2027	722.400,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.

CONTRATADA: SAOLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

NATUREZA: CONTRATO N° 3/2025 - REF. PROCESSO INEXIGIBILIDADE 2/2025.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médica Vinculados ao Programa Saúde da Família (PSF), e de Assistência Médica Plantonista.

DATA: 15/01/2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Vigência	Valor total - R\$
Início	
13/03/2026	
Término	
12/03/2025	360.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.

CONTRATADA: SAOLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

NATUREZA: CONTRATO N° 14/2025 - REF. PROCESSO INEXIGIBILIDADE 5/2025.

OBJETO: Credenciamento da Chamada Pública nº 2/2024, Objetivando Serviços de Médico Clínica Geral Para Víngens de Transferência.

DATA: 09/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Vigência	Valor total - R\$
Início	
06/02/2026	
Término	
05/02/2027	8.400,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.

CONTRATADA: FAFY UTILIDADES LTDA.

NATUREZA: CONTRATO N° 25/2026 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025.

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para os diversos setores e secretarias do município.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Vigência	Valor total - R\$
Início	
06/02/2026	
Término	
05/02/2027	36.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.

CONTRATADA: SIMONE DE FÁTIMA MARCONDES RIBAS.

NATUREZA: CONTRATO N° 26/2026 - REF. PROCESSO INEXIGIBILIDADE 4/2026.

OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Abel Alves da Silva, nº 341, Centro, no Município de Ventania/PR, com área construída de 428,57 m², destinado à instalação e funcionamento do CENATEA (Centro de Atendimento e Apoio ao Transtorno do Espectro Autista), vinculado à

Secretaria Municipal de Saúde. O imóvel apresenta localização adequada, facilidade de acesso e infraestrutura compatível com as atividades administrativas e assistenciais, atendendo às exigências técnicas, operacionais e sanitárias necessárias à prestação do serviço público municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência	Valor total - R\$
	Inicio	Término
	09/02/2026	08/02/2027
		6.830,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA: HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.		
NATUREZA: CONTRATO N° 27/2026 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025.		
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para os diversos setores e secretarias do município.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência	Valor total - R\$
	Inicio	Término
	09/02/2026	08/02/2027
		2.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA		
CONTRATADA: HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA		
NATUREZA: CONTRATO N° 28/2026 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025		
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para os diversos setores e secretarias do município.		

EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: nove dias de fevereiro de 2026.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAUDE, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 03.878.900/0001-24, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1.870, bairro Orfás, CEP 84015-050, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente, Sr. Irani José Barros, Prefeito Municipal de Arapoti, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CIRG sob nº 4.531.591-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº ***.343.409-**, residente e domiciliado à Rua Jauri Viana Esteves, nº 809, Vila Holandesa, CEP 84990-000, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominado CONSÓRCIO; e de outro, MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, CEP 84.345-000, Cidade de Ventania, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno exercício de mandato e funções Sr. José Luiz Bittencourt, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG sob nº 1.318.879-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº ***.294.389-**, residente e domiciliado à Rua Quinze de Novembro, nº 118, Distrito Novo Barro Preto, Cidade de Ventania, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram entre si, de forma justa e contratada, na melhor forma direito, o presente contrato de programa, conforme as cláusulas e condições a seguir definidas:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Lei Federal nº 14.133/2021, protocolo de intenções e estatuto social do CONSÓRCIO, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto. Fundado ainda no artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar do Estado do Paraná nº 82, de 24 de junho de 1998, além do disposto na Portaria nº 72, de 1º de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional. - O presente contrato de rateio é celebrado dispensada a licitação, com fundamento no art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei nº 11.107/2005.

OBJETO - Constitui-se como objeto do presente contrato de rateio a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO como consorciado junto ao CONSÓRCIO, regulamentando a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO de maneira a garantir o custeio para a realização das despesas de consórcio público (i.e., para manter as atividades e a operação) no exercício de 2026 (art. 2º, VII, do Decreto nº 6.017/2007), através da previsão orçamentária aprovada pela Lei Orgânica Anual (LOA).

VALOR TOTAL: R\$ 69.703,20 (sessenta e nove mil, setecentos e três reais e vinte centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação: 05 Secretaria Municipal de Saúde - 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0005-2019 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.70.41.01.00 Contribuições - 3.3.70.41.01.00 Contribuições - 01350 00000 Recursos Ordinários (Lívres).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de 01/01/2026.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência	Valor total - R\$
	Inicio	Término
	06/02/2026	05/02/2027
		36.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA: CENATEA (Centro de Atendimento e Apoio ao Transtorno do Espectro Autista).		
NATUREZA: CONTRATO N° 30/2026 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025.		
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para os diversos setores e secretarias do município.		